



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 676

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 676

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120,39 (cento e vinte reais e trinta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
99	020302	08.241.0009.2013	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120,39
TOTAL GERAL					120,39

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira de recursos de transferências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 120,39 (cento e vinte reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de dezembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 04/01/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 676

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

PORTARIA Nº. 218, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o afastamento de servidor público da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 2019, ao Senhor FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 24.352.565-5 SSP/SP e do CPF nº. 250.499.628-46, servidor público efetivo desta Edilidade, lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo, com carga horária semanal de 37,5 horas de trabalho, na referência 24, do Anexo III, do Quadro Geral de Pessoal – QGP, desta Câmara Municipal de Valentim Gentil, – SP, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do cargo, para exercer mandato eletivo, conforme disciplina o artigo 118, inciso III, b, da Lei Municipal 1.960, de 13 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 03 de janeiro de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 676

Página 4 de 5

Atos Legislativos

Ato de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (0**17) 3485-1243
WWW.camaravalentimgentil.sp.gov.br
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL- SP

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL.

Ao décimo (10º) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018), às 20h00min, na Sala das Sessões “Gervásio Alves Pereira”, à Avenida Eduardo Vicente, 5-20, nesta cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, realizou-se sob a presidência do Vereador Rafael Nixon Pereira Marques e secretaria dos Vereadores Sergio Ferreira Dias e Lucas Roberto de Oliveira, a Vigésima Primeira (21ª) Sessão Ordinária, da Segunda (02ª) Sessão Legislativa, Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal. Presentes os Vereadores Fabiano dos Santos Pinheiro, Hamilton Carlos Junior, Hilário Pedro Móvio, Izaque da Rocha Caldeira, Izaquiel Alves da Silva e John Robson Ferreira Diogo. **EXPEDIENTE:** Leitura das seguintes matérias: **01) – Moções de Pesar** nºs. 91, 92, 93, 94, 95/2018 de autoria de todos os Vereadores, que registram nos anais desta Casa de Leis votos de pesar pelo falecimento de Valter Custódio, Fatima Lopes Santos Pereira, Juliana de Carvalho dos Santos, Carlos Antônio da Silva, Luzia M. Veloso. **02) – INDICAÇÃO Nº 55/2018**, de autoria do vereador Rafael Nixon Pereira Marques, que pede a instalação de redutores de velocidade (quebra molas ou lombada) ou sonorizadores na Avenida Evanir Lopes, na altura do nº 2-29 (próximo ao Velório). **03)- Ofício nº. DC 25/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa os balancetes das receitas e das despesas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil e do Fundo de Previdência Municipal referente ao mês de novembro/2018, tendo o Sr. Presidente comunicado que os mesmos ficarão arquivados nesta Edilidade e que poderão ser analisados por qualquer vereador ou cidadão que por ventura requerer. **TEMA LIVRE:** Iniciando o Tema Livre, usaram da palavra os Vereadores Sergio Ferreira Dias, Fabiano dos Santos Pinheiro, Lucas Roberto de Oliveira, Izaque da Rocha Caldeira e Rafael Nixon Pereira Marques, cuja fala completa encontra-se arquivada nos vídeos gravados por esta Edilidade, bem como disponibilizados em nosso site oficial. **ORDEM DO DIA: ITEM I- ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Sr. Presidente solicitou ao 1º. Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão anterior, e o mesmo requereu verbalmente a dispensa da referida leitura. Então, de forma democrática, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido do nobre Vereador/1º Secretário, e com a concordância de todos, foi dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Em seguida, colocada em votação a Ata da Sessão anterior foi **aprovada por unanimidade.** **ITEM II- ELEIÇÃO MESA DIRETORA** - O Sr. Presidente comunicou que, atendendo os preceitos regimentais, naquele momento se realizaria a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de 2.019/2.020 e convidou os Vereadores Fabiano dos Santos Pinheiro e Izaque da Rocha Caldeira, para servirem de escrutinadores. Esclareceu que apenas uma chapa iria concorrer à eleição, sendo ela composta pelos seguintes membros: **Presidente:** HAMILTON CARLOS JUNIOR - PTB, **Vice - Presidente:** JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO - DEM, **1º Secretário:** LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA - MDB e **2º Secretário:** HILÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 676

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1243

WWW.camaravalentimgentil.sp.gov.br

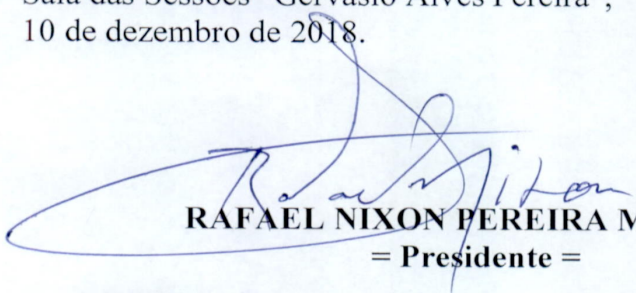
E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br

VALENTIM GENTIL- SP

PEDRO MÓVIO - MDB. Informou ainda que, a votação seria secreta nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Após os esclarecimentos prestados, iniciou-se à votação, seguindo a ordem de chamada do 1º. Secretário. Terminada a votação, os Srs. escrutinadores fizeram a abertura da urna e procederam a contagem dos votos. Terminada a apuração, o Sr. Presidente anunciou o resultado, onde a Chapa Única foi eleita por unanimidade e será automaticamente empossado a partir de 01/01/2019 como **Presidente**, o Vereador HAMILTON CARLOS JUNIOR - PTB, **Vice - Presidente:** o Vereador JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO - DEM, **1º Secretário:** o Vereador LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA - MDB e **2º Secretário:** HILÁRIO PEDRO MÓVIO - MDB. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Presidente eleito, Hamilton Carlos Junior, agradecendo a todos pela votação recebida. Encerrado o uso da palavra o Sr. Presidente comunicou que naquele momento seria prestado uma homenagem aos Srs. Vereadores e a Mesa Diretora do Biênio 2017/2018, fazendo assim a entronização do Quadro dos Vereadores 17ª Legislatura no galeria e para tanto, convidou os Vereadores Izaquiel e Hilário para procederem o ato de entronização. Antes de encerrar, o Sr. Presidente comunicou que entraremos de recesso legislativo a partir de amanhã, sendo esta a última Sessão Ordinária do ano, cujo retorno acontecerá no dia 04 de fevereiro com a realização da 1ª Sessão Ordinária de 2019. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente sessão, e para constar, eu, Sergio Ferreira Dias, 1º. Secretário lavrei, a presente Ata, a qual segue devidamente assinada depois de lida e aprovada na próxima sessão.

Sala das Sessões “Gervásio Alves Pereira”,

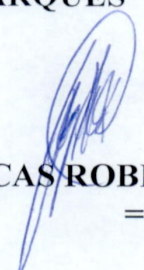
10 de dezembro de 2018.


RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

= Presidente =


SERGIO FERREIRA DIAS

=1º. Secretário =


LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

=2º. Secretário=